

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1456310 / 0, ANA LUISA FERREIRA CARDOSO, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social / Pedagogo, do(a) Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer, para o(a) Diretoria de Captacao e Gestao, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061771/2026-51.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1128410 / 6, WEYLLER ALVES DE GODOI, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Penitenciária Professor Aluizio Ignacio de Oliveira, para o(a) Diretoria Regional da 5ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061436/2026-75.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1386440 / 0, CLARIVALDO FRANCISCO PEREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presídio de Pouso Alegre, para o(a) Diretoria Regional da 17ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0036681/2026-33.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1383723 / 2, REINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) Ipatinga, para o(a) Diretoria Regional da 12ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0055302/2026-17.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1449275 / 5, WALDEMIR FABIANO DE SOUSA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Penitenciária Professor Ariovaldo Campos Pires, para o(a) Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Juiz de Fora, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0040675/2026-59.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1103255 / 4, MONICA LACERDA DE SOUZA MOL GOMES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o(a) Diretoria de Inteligência, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0054341/2026-65.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por BRUNO GONCALVES ABREU - MaSP 1.352.208-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 411/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 29 de outubro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 281/CGE/CSET\_SEJUSP/NUCAD\_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Oswaldo da Silva Vieira - OAB/MG 174.921. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de abril de 2026.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por WILLIAN BATISTA DE AMORIM - MaSP 1.199.937-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 044/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de junho de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 315/CGE/CSET\_SEJUSP/NUCAD\_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da advogada Gizainy Nara dos Santos - OAB/MG 186.216. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de abril de 2026.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por JOBE GONCALVES FERREIRA - MaSP 377.029-4, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 375/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 28 de novembro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 317/CGE/CSET\_SEJUSP/NUCAD\_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Alexandre Reis Rebelo - OAB/MG 87.073. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de abril de 2026.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 247/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 372/CGE/CSET\_SEJUSP/NUCAD\_PROC./2026, ARQUIVA os autos em face de DANIEL DA SILVA MIRANDA - MaSP 1.249.764-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro de Internação Provisória São Benedito, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Antônio Salvo Moreira Neto - MASP 84.939. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de abril de 2026.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 540/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 223/CGE/CSET\_SEJUSP/NUCAD\_PROC./2026, ARQUIVA os autos em face de FABIANO GONCALVES DE PASSOS - MaSP 1.450.593-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo Santa Clara, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de abril de 2026.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 e do Decreto nº 47.788, de 13/12/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 035/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de setembro de 2024, bem como no Parecer nº 268/CGE/CSET\_SEJUSP/NUCAD\_PROC./2026, ARQUIVA os autos em face de IGOR QUINTINO ROCHA - MaSP 1.538.882-0, ex contratado para a função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Salinas I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Thiago Pinheiro de Oliveira - MaSP 1.372.255-8. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de abril de 2026.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2202509 - 1

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

## Expediente

Atos assinados pela Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 3.402, de 10/02/2026 - Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida  
TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no dia 11/02/2026, que AUTORIZA USUFRUTO DE FÉRIAS-PRÊMIO à servidora MARIA CECILIA GONCALVES SILVEIRA, MASP 1.265.332-5, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2026.  
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.395.592-7, WANESSA CARNEIRO DOMICIANO DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 18/08/2025.  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1.021.314-8, ANGELICA APARECIDA SEZINI, GESTOR AMBIENTAL, referente aos 2º e 3º quinquênios, a partir de 17/03/2026.  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1.020.850-2, VALERIA MUSSI DIAS, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio, a partir de 31/03/2026.  
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora INGRID IA FERREIRA PAES LAIGNIER, MASP 1615325-6, admissão 01, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/03/2026.  
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor ELIAS VENANCIO CHAGAS, MASP 1363910-9, admissão 01, a partir de 27/03/2026.

17 2202354 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) WJ Comércio e Extração de Areia Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Coração de Jesus/MG, Protocolo nº: 16146/2026 ANM 932.942/2011.
- 2) Gold PB Transportes e Logística Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 16375/2026.

(a) Mônica Velloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

17 2202733 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.150, DE 17 DE ABRIL DE 2026.  
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado para Deliberação Copam nº 2.054/2025.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,  
DELIBERA:  
Art. 2º – Os itens 2 e 3 da alínea “g” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 2º – (...)  
1 – (...)  
g) (...)  
2 – 1º Suplente: Felipe Acipreste Alves Perucci;  
3 – 2º Suplente: Fabiano Henrique da Silva Alves;”  
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.  
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

17 2202409 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.  
(a) Mônica Velloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas. Designada pelo Ato do Secretário Executivo do Copam / CERH-MG nº 3, de 7 de janeiro de 2025.

- LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Agroverde Ltda., Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastos, exeto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gamelieiras e Espinosa/MG. PA nº 16884/2026. Classe 4.

17 2202750 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Mineração Flamings Agrobusiness Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coqueiral/MG, PA nº 16829/2026, Classe 2. \*União Química Farmacêutica Nacional S.A, Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Pouso Alegre/MG, PA nº 16898/2026, Classe 3. \*Cpreal Empreendimentos Imobiliários Ltda. - New Business Centro Empresarial, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Pouso Alegre/MG, PA nº 16909/2026, Classe 2. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

Pauta da 203ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 04 de maio de 2026, às 14h.

- Endereço virtual da reunião:  
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM).
  2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
  3. Comunicado dos Conselheiros.
  4. Comunicado da Secretaria Executiva.
  5. Exame da Ata da 202ª RO de 06/04/2026.
  6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração:

6.1 Danone Ltda. - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou que prejudique a saúde, segurança, e o bem-estar da população - Poços de Caldas/MG - PA/CAP/Nº 486296/17 - AI/Nº 95940/2017. Apresentação: URFis SM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Mateus Netto das Flores Coelho representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

7. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

7.1 Cemig Distribuição S.A/Linha de Distribuição 138 kV Itanhandu 2 - Passa Quatro 1 - Itanhandu e Passa Quatro/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0015082/2025-89 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,8280 ha - Área Passível de Aprovação: 3,8280 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,6420 ha - Área Passível de Aprovação: 1,6420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul.

7.2 Fabricio Aparecido dos Santos - Distrito de Monte Verde - Camanduaca/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0000805/2025-90 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1009 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1009 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul.

8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental:  
8.1 Rodolfo Nascimento Fiozeiri - Ibiraci/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017489/2024-93 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,9555 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 2,0960 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,2207 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Mata Ciliar. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Sul.

9. Assuntos gerais.  
10. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco  
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: \*Auto Posto Guaçu Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Andradas/MG, Processo nº 96487254/2018, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Imperial Sul Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda., Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Pouso Alegre/MG, PA nº 2260/2026, Classe 2. Motivo: Insuficiência técnica e ausência de autorização para intervenção em recursos hídricos.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 2202668 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: \*Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Ind. e Com. de Chapecó- Uberlândia-/MG, Processo nº 03995/2016/001/2018, Classe 3. Motivo: A Pedido do Requerente/ Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0001329/2026-66.

(a) Bruno Neto de Ávila.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

17 2202504 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 137ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 12 de março de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 136ª RO de 12/03/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Grimaldo José da Silva - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente (código 301-A, 302-A - Decreto Estadual 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 761659/22 - AI/Nº 301603/2022. Apresentação: URFIs NOR. HOMOLOGADO. 6.2 Vilmar Vaz Cardoso - Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa (Código 301-A, 302-A, 309-A - Decreto Estadual 47.838/2020) - Unai/MG - PA/CAP/Nº 817567/25 - AI/Nº 382881/2025. Apresentação: URFIs NOR. HOMOLOGADO. 6.3 Benedito Batista Souto - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental - em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios; Transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios (Código 301-B, 302-B, 335-B, 335-A - Decreto nº 47.383/18) - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 800549/25 - AI/Nº 370859/2024. Apresentação: DAINF/ Semad. HOMOLOGADO. 7. Processo Administrativo para exame do



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202604186508442414.